
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos dias de ponto facultativo e dos feriados nacionais, estaduais e municipais no âmbito das repartições públicas municipais para o ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI ° 11.460/2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12134 - 04 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de Honório Serpa, em seu art. 280, dispondo que se comemora o dia do Servidor Público Municipal na data de 28 de outubro.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, especialmente em seu art. 1º, § 1º, que estabelece o dia 16 de novembro como data de comemoração da emancipação político-administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito das repartições públicas municipais, os seguintes dias de ponto facultativo, feriados nacionais e feriado municipal para o exercício de 2026:

I – 20 de abril, ponto facultativo;

II – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

III – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

IV – 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

V – 5 de junho, ponto facultativo;

VI – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

VII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

VIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal, cuja comemoração **será realizada no dia 30 de outubro**, sendo considerado ponto facultativo municipal;

IX – 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

X – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XI – 16 de novembro, comemoração da emancipação político-administrativa do Município, feriado municipal;

XII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIII – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XIV – de 21 a 31 de dezembro, recesso administrativo.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:0BE70950

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2026. Edição 3509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>